



**9º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023**

O Município de Tavares, neste ato representado por seu Prefeito, **Sr. Gardel Machado de Araújo**, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **Inovamed Hospitalar Ltda**, estabelecida na Rua Doutor João Caruso, nº. 2115, Bairro Industrial, Cep. 99.706-250, Erechim/RS, CNPJ Nº. 12.889.035/0001-02, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 4803/2017 que institui a modalidade registro de preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2023**, decidem modificar a Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 14.133/21, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO

1.1 Constitui o presente termo aditivo o objetivo de alterar o valor de um item da Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 057/2023 com a finalidade de futura ou eventual aquisição de medicamentos, para dispensação por meio do Programa Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar. Realizando acréscimo no valor unitário registrado.

CLAUSULA II – DO ACRESCIMO

2.1. Por força deste termo, em virtude do reequilíbrio econômico-financeiro, torna-se esta empresa a nova fornecedora, com novo valor a este item, como descrito abaixo à Ata de Registro de Preços.

Lote/ Item	Material	Fórmula Terapêutica	Unid. De Medida	Referênci a Comercial	Valor Unitário (anterior)	Valor Unitário (atualizado)	Reajuste	Marca
64/ 01	Clorpromazina, cloridrato 100mg	Comprimido	Unidade	Amplictil	R\$,2898	R\$,2899	R\$,0,1	União Quími ca

CLÁUSULA III – DA JUSTIFICATIVA

3.1. O presente termo justifica-se mediante alegações apresentadas pela fornecedora diante do Pedido de Revisão de Preços solicitado, haja vista a alta de preços ocorrida no mercado, conforme documentos apresentados.

CLÁUSULA IV – DO FORO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Mostardas, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Tavares, 19 de novembro de 2024.

Inovamed Hospitalar Ltda

Gardel Machado de Araújo
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos